



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.971/2006

“Autoriza o pagamento de Premiação e dá outras providencias”.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento da Premiação da atividade esportiva, na modalidade Futebol de Campo, na categoria masculina livre e máster, no valor de R\$ 7.650,00 (sete mil e seiscentos e cinquenta reais), que está sendo realizado no Estádio Municipal Bilião.

Artigo 2º - As despesas correrão conforme a seguinte dotação orçamentária:

11	SECRETARIA DE TURISMO ESPORTE E LAZER
202	GERENCIA DE ESPORTE
13.392.0053.1055	Manutenção e Encargos Com Esporte Amador
339031.00	Premiação Cultural, Artística, Científica Desportiva e Outras.

Artigo 3º - A despesa acima citada obedecerá à seguinte discriminação:

PREMIAÇÃO LIVRE:

1.º LUGAR	R\$ 2.500,00
2.º LUGAR	R\$ 1.250,00
Equipe Mais Disciplinada	R\$ 300,00
Artilheiro	R\$ 100,00
Goleiro Menos Vazado	R\$ 100,00

PREMIAÇÃO MÁSTER:

1.º LUGAR	R\$ 2.000,00
2.º LUGAR	R\$ 1.000,00
Equipe Mais Disciplinada	R\$ 200,00
Artilheiro	R\$ 100,00
Goleiro Menos Vazado	R\$ 100,00

Artigo 4.º - O pagamento da premiação será feito nominalmente ao Capitão da Equipe.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 03 de maio de 2006.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal